

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0121255-36.2013.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Banco do Brasil S/A EXECUTADO: HNL - Habitar no Futuro -
Empresa de Serviços Ltda ME, SOLANGE LUCENA DA SILVA, FELIPE
LUCENA DE MEDEIROS, Riccardo Fiandino, Raul Flávio Lucena de Medeiros,
JÉSSICA LUCENA FERNANDES**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial (apartamento) localizado na Rua Professor
Exedito Alves, nº 1524, BL 13, Apto 102, Flamboyants, CEP 59.082.440 –
Natal/RN, composto por uma sala, dois quartos, um banheiro, uma cozinha e uma
garagem. Avaliado em: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela
disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br / INTIMANDO HNL - Habitar no Futuro - Empresa de Serviços Ltda ME, SOLANGE LUCENA DA SILVA, FELIPE LUCENA DE MEDEIROS, Riccardo Fiandino, Raul Flávio Lucena de Medeiros, JÉSSICA LUCENA FERNANDES do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 14 de novembro de

2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0823167-48.2016.8.20.5004– Ação: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) - EXEQUENTE: DAVI ALEXANDRE XAVIER ALVES e outros EXECUTADO: IMG 1011 EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: 01 (um) terreno pertencente ao Condomínio Sonhos do Mar consistente da Gleba 36 localizado em Pium registrado sob a matrícula 2.9031 do Livro 2-D às fls 024, Serviço Único Notarial e Registral de Nisia Floresta/RN com área total medindo 796,96 m² sendo 453,21 m² de área privativa e 343,47 m² de área comum. Avaliado em:
R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO IMG 1011 EMPREENDIMENTOS LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 14 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0018446-36.2011.8.20.0001– Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: CONDOMINIO PARQUE DAS PEDRAS EXECUTADO: DJALMA XAVIER DE MESQUITA

OBJETO: OBJETO: 01 (um) imóvel residencial integrante do Condomínio Parque das Pedras localizado na Av. Senador Salgado Filho, nº 4404, Bloco V, Apto 103, Candelária - Natal/RN, medindo aproximadamente 57,0 m² composto por sala, cozinha, três quartos, dois banheiros e área de serviço. Avaliado em: R\$ 206.878,00 (duzentos e seis mil oitocentos e setenta e oito reais).

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO DJALMA XAVIER DE MESQUITA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0800040-52.2014.8.20.5004– Ação: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) - EXEQUENTE: MARGARETH MARIA RODRIGUES EXECUTADO: METODO CONSTRUTIVO LTDA e outros

OBJETO: 01 (um) lote de terreno desmembrado de porção maior designado Lote 25, Quadra D, localizado em Estivas, Extremoz/RN, encravado num terreno medindo 300,00 m² de superfície com os seguintes limites e confrontações: ao norte com o lote 23, com 10,00 metros; ao sul com o lote 57, com 10,00 metros; a leste com o lote 26 com 30,00 metros e a oeste com a rua projetada com 30,00 metros. Avaliado em: R\$ 32.205,00 (trinta e dois mil duzentos e cinco reais).

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO METODO CONSTRUTIVO LTDA e outros do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0226857-26.2007.8.20.0001/01– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE: Luiz Gonzaga de Pontes Nogueira EXECUTADO: Hipercred Financeira

OBJETO: 01 (um) imóvel comercial localizado na Rua Elias Fernandes S/N, Currais Novos/RN, encravado num terreno medindo 2.014,75 m² de superfície, com testada principal medindo 56,00 metros por 60,30 metros de profundidade. Com área privativa medindo 320,00 m², composta por um galpão constituído de um escritório e dois banheiros. Avaliado em: R\$ 793.777,50 (setecentos e noventa e três mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertroleiloes.com.br / INTIMANDO Hipercred Financeira - R D S Serviços Ltda - EPP do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 30 de outubro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0806277-77.2015.8.20.5001– Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - EXEQUENTE: BENEVENUTO GONCALVES DE OLIVEIRA EXECUTADO: METODO CONSTRUTIVO LTDA

OBJETO: 01 (um) lote de terreno, sob o número 01 (um), da Quadra 44, situada à Rua Josenildo Nunes da Silva, S/N, Zona de Expansão, Loteamento Jardim Santa Helena, Macaíba/RN - CEP 59080-000. Avaliado em: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

OBJETO: 01 (um) lote de terreno, sob o número 02 (dois), da Quadra 44, situada à Rua Josenildo Nunes da Silva, S/N, Zona de Expansão, Loteamento Jardim Santa Helena, Macaíba/RN - CEP 59080-000. Avaliado em: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

OBS: Averbação da penhora referente aos lotes acima (matrículas Nºs 21.970 e 21.971) pelo 1º Ofício de Notas da Comarca de Macaíba/RN.

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO METODO CONSTRUTIVO LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 14 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0003096-75.2012.8.20.0129– Ação: Execução
EXEQUENTE: PATRÍCIA DE ALBUQUERQUE MAIA E OUTROS
EXECUTADO: ESPÓLIO DO SR. LUIZ GONZAGA DA SILVA

OBJETO: Um terreno de área de expansão urbana, Lote 19 da Quadra 18, no Loteamento Jardim Sete Cascos em São Gonçalo do Amarante, medindo 20,00m X 50,00m, totalizando 1000 m² de área, objeto de Matrícula 1.077, do Registro do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante. Avaliado em: R\$32.541,00 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais)

DIA E LOCAL: 05 dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO**, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de Abril de 2019, por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br/ INTIMANDO ESPÓLIO DO SR. LUIZ GONZAGA DA SILVA, Representado pelo Inventariante Sr. Hélio Leite a Silva, do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de novembro de 2019. Eu, (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0015507-30.2004.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Agência de Fomento do Rio Grande do Norte - AGN S.A.
EXECUTADO: Natiflora Comércio de Fórmulas Ltda.**

OBJETO:a) 03 (três) terrenos designados por lotes nºs. 22, 23 e 24, situados na Rua do Bronze, esquina com a Rua do Citrino, Parque de Exposição, ambas no Município de Parnamirim/RN, integrante do Loteamento Parque Carajás, Quadra 09, medindo cada um 200,00 m². Avaliado em R\$ 518.995,55 (quinhentos e dezoito mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br / INTIMANDO Natiflora Comércio de Fórmulas Ltda. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0103413-40.2013.8.20.0002– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Sayonara Martins Alves Silva EXECUTADO: Eudes Inácio da
Silva**

OBJETO: 01 (um) imóvel consistente de uma parte de um terreno, medindo 6,00 metros de frente e 14,00 metros de fundos dos lados direito e esquerdo. Situado na Rua Ivanoe, Lote 09, Quadra 10-B, Loteamento Boa Esperança – Bairro Lagoa Azul – Natal/RN – CEP 59.000-000. Avaliação: R\$ 15.433,44 (quinze mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, pelo lance mínimo da avaliação e à vista, sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). O bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br / INTIMANDO Eudes Inácio da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0102337-52.2011.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE: Maria Letícia Freire de Moraes EXECUTADO: R. Rocha Construções e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: 02 (dois) lotes de terra designados por lote nº 16 (dezesesseis) e lote nº 18 (dezoito) encravados numa área maior, localizada no Município de Macaíba/RN, cujo terreno foi desmembrado e dividido em lotes distintos, formando uma propriedade independente. O lote nº 16 (dezesesseis) limita-se ao Norte, com Zilda Costa Guimarães, com 10,00 metros; ao Sul, com rua existente, com 10,00 metros; ao Leste, com o lote nº 14, com 21,37 metros e a Oeste, com o lote nº 18, com 22,23 metros, perfazendo uma área de 221,03 m²; Lote nº 18 (dezoito) limita-se ao norte com Zilda Costa Guimarães, com 10,00 metros; ao Sul, com rua existente, com 10,00 metros; ao Leste, com o lote nº 16, com 22,33 metros; a Oeste, com o lote nº 20, com 22,76 metros perfazendo uma área de 223,64 m². Avaliados em: R\$ 30.616,00 (trinta mil seiscentos e dezesseis reais)

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 20% (vinte por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br / INTIMANDO R. Rocha

Construções e Empreendimentos Ltda. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0218872-06.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Hotel Beira Mar Ltda.**

OBJETO: 01 (um) imóvel comercial localizado na Av. Presidente Café Filho, nº 886, Praia do Meio, CEP 59010-000 – Natal/RN, encravado num terreno medindo 236,25 m² de superfície com área construída medindo 550,00 m², com testada principal de 7,50 metros por 31,50 metros de profundidade. Sequencial 10021205. Avaliado em: R\$ 3.114.600,00 (três milhões cento e catorze mil e seiscentos reais)

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br / INTIMANDO Hotel Beira Mar Ltda. do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)**

Processo nº 0003387-36.2011.8.20.0121

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERENTE: KALINE PEREIRA NICÁCIO

ADVOGADO: KATIA SIMONE SOARES LOBATO

REQUERIDO: ELTON CRISTINES ATANAZIO DA SILVA

ADVOGADO: SAMMUEL BRUNNO HERCULANO REZENDE

OBJETO: A) 01 (um) Imóvel Residencial localizado na Rua José Porpino da Silva, nº 132, Bairro Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN medindo 10,00 metros de frente por 20,00 metros de fundo, com 80,00 m² de área cosntruída, recuo frontal de 7,00 metros de área sem construção e 2,00 metros de quintal, com 8 cômodos, sendo: uma garagem, uma sala de estar, dois quartos sendo um suíte, um banheiro social,, um vão tipo corredor, uma cozinha, uma área de serviço e uma cobertura para animal de estimação. Avaliado em: R\$145.880,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais)

B) 01 (um) lote de terreno medindo 10,00 metros de frente por 22,00 metros de fundos localizado na Rua Feliciano Gabriel, S/N, Passagem de Areia, Parnamirim/RN. Avaliado em: R\$41.680,00 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta reais).

OBS: O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 05 dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO**, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de Abril de 2019, por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br/ INTIMANDO **ELTON CRISTINES ATANAZIO DA SILVA** do Leilão Judicial acima aprazado.

DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 14 de novembro de 2019. Eu, (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz _____ digitar _____ e _____ subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0509007-56.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Joaquim Gomes Costa Júnior**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Av. dos Caboclinhos, nº 826, Lote 3, Quadra 1, Lagoa Azul, CEP 59139-000 – Natal/RN, encravado num terreno medindo 611,89 m² de superfície com área construída privativa medindo 148,10 m², com testada principal de 15,00 metros por 41,68 metros de profundidade. Sequencial 61000035. Avaliado em: R\$ 270.450,00 (duzentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta reais)

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br / INTIMANDO Joaquim Gomes Costa Júnior do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0510961-40.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Manoel Jeronimo da Costa**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Luiz XV, nº 71, Bairro Nordeste, CEP 59042-140 – Natal/RN, encravado num terreno medindo 174,00 m² de superfície com área construída medindo 102,00 m², com testada principal de 5,80 metros por 30,00 metros de profundidade. Sequencial 20009100. Avaliado em: R\$ 89.995,00 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais)

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br / INTIMANDO Manoel Jeronimo da Costa do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0026116-96.2009.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal- EXEQUENTE: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI EXECUTADO: Ailson Raimundo da Silva, Maria das Graças da Silva

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Santo Apolo, nº 1032, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, com matrícula na prefeitura sob o nº 19.482; encravado num terreno medindo 300,00 m² de superfície com área construída de 124,49 m², limitando-se ao norte, com a Rua Santo Apolo, com 10 metros; ao sul, com lote 02, com 10 metros; a leste, com os lotes 29, 30 e 31, com 30,00 metros e a oeste, com lote 20, com 30,00 metros. Avaliado em: R\$ 364.980,00 (trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e oitenta reais).

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br / INTIMANDO Ailson Raimundo da Silva, Maria das Graças da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ

DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação,
fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)**

PROCESSO nº 0805251-24.2019.8.20.5124– Ação: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261) - EXEQUENTE: ABAETE DE PAULA MESQUITA EXECUTADO: R1 CASARAO PARNAMIRIM EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

OBJETO: 01 (um) apartamento situado na Avenida Olavo Lacerda Montenegro, Nº 6591, esquina com a Avenida Perimetral do Parque das Árvores, zona de expansão urbana de Parnamirim/RN integrante do Empreendimento denominado Condomínio Residencial 01 Casa Grande Sweet Homes 1, apto 001, Bloco 01, localizado no pavimento térreo. Avaliado em: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor inicial do Segundo Leilão (50% por cento) do valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br INTIMANDO R1 CASARAO PARNAMIRIM EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. do Leilão Judicial acima apazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 14 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0506723-75.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: João Pedro Bento**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua São José, nº 14, Alecrim, CEP 59031-615 – Natal/RN, encravado num terreno com área privativa medindo 71,19 m² de superfície e área construída privativa medindo 107,15 m². Sequencial 59000163. Avaliado em: R\$ 96.942,00 (noventa e seis mil novecentos e quarenta e dois reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br / INTIMANDO João Pedro Bento do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E

PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0507087-47.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: VALDOMIRO FIRMINO DA
SILVA**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua São Bento, nº 668, Bairro Nordeste, CEP 59042-300 – Natal/RN, encravado num terreno medindo 120,05 m² de superfície com área construída privativa medindo 97,77 m², com testada principal de 5,00 metros por 25,20 metros de profundidade. Sequencial 31011292. Avaliado em: R\$ 251.955,00,00 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br / INTIMANDO VALDOMIRO FIRMINO DA SILVA do Leilão Judicial acima

aprazado, DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de novembro de 2019.
Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e
Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0510120-45.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Jonas Madruga Florêncio**

OBJETO: 01 (um) imóvel comercial localizado na na Rua do Areial, nº 389, Rocas, CEP 59010-130, Natal/RN, encravado num terreno medindo 335,91 m² de superfície com área construída privativa medindo 233,96 m², com testada principal de 11,23 metros por 29,50 metros de profundidade. Sequencial 10028765. Avaliado em: Avaliado em: R\$ 86.504,00 (oitenta e seis mil quinhentos e quatro reais)

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br / INTIMANDO Jonas Madruga Florêncio do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0503728-89.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Marzira da Cunha Camara**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na localizado na Rua Martins, nº 09, Lagoa Nova, CEP 59063-190, Natal/RN, encravado num terreno medindo 240 m² de superfície com área construída privativa medindo 156,00 m², com testada principal de 12,00 metros por 20,00 metros de profundidade. Sequencial 10930027. Avaliado em: R\$ 176.770,00 (cento e setenta e seis mil setecentos e setenta reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br / INTIMANDO Marzira da Cunha Camara do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0017988-73.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Fazenda Pública Municipal de Natal EXECUTADO: Espólio de
Manoel Pedro Filho**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Pelotas, nº 41, Cidade da
Esperança, CEP 59071-540 – Natal/RN, encravado num terreno medindo 295,18 m²
de superfície com área construída medindo 206,61 m² e área construída privativa
medindo 180,93 m². Testada principal de 9,00 metros por 33,25 metros de
profundidade. Sequencial 69008965. Avaliado em: R\$ 212.280,00 (duzentos e doze
mil duzentos e oitenta reais)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela
disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br / INTIMANDO Espólio de Manoel Pedro Filho do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação,

fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0509148-75.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: JOSE BEZERRA DA SILVA
(ESPÓLIO)**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Padre Champagnat, nº 29, Lagoa Nova, CEP 59064-840 – Natal/RN, encravado num terreno medindo 160,50 m² de superfície com área construída medindo 127,00 m², com testada principal de 6,00 metros por 26,75 metros de profundidade. Sequencial 10524452. Avaliado em: R\$ 179.197,00 (cento e setenta e nove mil cento e noventa e sete reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br / INTIMANDO JOSE BEZERRA DA SILVA (ESPÓLIO) do Leilão Judicial acima

aprazado, DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de novembro de 2019.
Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e
Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0017948-91.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Fazenda Pública Municipal de Natal EXECUTADO: João
Francisco do Nascimento**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Baraúna, nº 588, Dix-Sept Rosado, CEP 59054-370 – Natal/RN, encravado num terreno medindo 225,00 m² de superfície com área construída medindo 73,00 m², com testada principal de 7,50 metros por 33,70 metros de profundidade. Sequencial 10541519. Avaliado em: R\$ 129.156,00 (cento e vinte e nove mil cento e cinquenta e seis reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br / INTIMANDO João Francisco do Nascimento do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ

DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação,
fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0504646-93.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: José de Anchieta Jacome**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Dr. Júlio Resende, nº 133, Lagoa Nova, CEP 59056-340, Natal/RN, encravado num terreno medindo 304,92 m² de superfície com área construída privativa medindo 206,63 m², com testada principal de 10,08 metros por 30,25 metros de profundidade. Sequencial 10651411. Avaliado em: R\$ 372.925,00 (trezentos e setenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br / INTIMANDO José de Anchieta Jacome do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz

digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0228994-78.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Maria Jose Lucena da Silva**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na na Rua Fandango, nº 3112, Lagoa Azul, CEP 59139-090, Natal/RN, encravado num terreno com área privativa de 155,69m² de superfície e área construída privativa medindo 105,65 m². Sequencial 40034224. Avaliado em: R\$ 107.930,00 (cento e sete mil novecentos e trinta reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br / INTIMANDO Maria Jose Lucena da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação,

fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0232566-42.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: NADIR MARIA RODRIGUES**

OBJETO: 01 (um) terreno denominado Lote A 04 localizado na Rua Vila do Mar, s/n, Ponta Negra, CEP 59090-505, Natal/RN, medindo 230 m² de superfície, com testada principal de 10,00 metros por 23,00 metros de profundidade. Sequencial 90775325. Avaliado em: R\$ 318.420,00 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e vinte reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br / INTIMANDO NADIR MARIA RODRIGUES do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação,

fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0019520-82.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Fazenda Pública Municipal de Natal EXECUTADO: ESPÓLIO de
Francisco João da Silva, Rep. por Carlos Humberto da Silva**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Manoel Lele, 348, Ponta
Negra - CEP 59090-510, Natal-RN , encravado num terreno medindo 295,43 m²
de superfície com área construída privativa medindo 228,85 m², com testada
principal de 14,25 metros por 22,50 metros de profundidade. Sequencial 90434781.
Avaliado em: R\$ 85.302,00 (oitenta e cinco mil trezentos e dois reais)**

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br / INTIMANDO ESPÓLIO de Francisco João da Silva, Rep. por Carlos Humberto da Silva do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0015852-06.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Fazenda Pública Municipal de Natal EXECUTADO: Espólio de
Francisco Miguel Sobrinho**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Cônego Luiz Wanderley, nº 53,
Lagoa Nova, CEP 59054-620 – Natal/RN, encravado num terreno medindo 171,99
m² de superfície com área construída medindo 140,00 m², com testada principal de
6,70 metros por 18,90 metros de profundidade. Sequencial 10527753. Avaliado em:
R\$ 213.860,00 (duzentos e treze mil oitocentos e sessenta reais)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela
disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecerto.com.br / INTIMANDO Espólio de Francisco Miguel Sobrinho do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0238973-64.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: JOAO MARIA ANSELMO
DE ARAUJO**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua União do Palmares, nº 9, Neópolis, CEP 59086-300 – Natal/RN, encravado num terreno medindo 116,55 m² de superfície com área construída privativa medindo 67,61 m², com testada principal de 6,30 metros por 18,50 metros de profundidade. Sequencial 90959680. Avaliado em: R\$ 106.930,00 (cento e seis mil novecentos e trinta reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br / INTIMANDO JOAO MARIA ANSELMO DE ARAUJO do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0232562-05.2007.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: EPROM PROJ E
ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial (apartamento) localizado na Av. Vinte e Cinco de Dezembro, nº 525, integrante do Edifício Ayambra Residencial Hotel, Apto 502, Praia do Meio, CEP 59010-030 – Natal/RN, encravado num terreno medindo 2.925,56 m² de superfície com área construída medindo 10.263,55 m² e área construída privativa medindo 62,92 m². O terreno tem testada principal de 90,19 metros por 62,92 metros de profundidade. Sequencial 90895282. Avaliado em: R\$ 102.834,00 (cento e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br / INTIMANDO EPROM PROJ E ENGENHARIA LTDA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e

Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0503601-54.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Domingos Capela do Monte**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Tarcísio Galvão, nº 1938, Nova Descoberta, CEP 59056-510 – Natal/RN, encravado num terreno medindo 375,00 m² de superfície com área construída privativa medindo 184,86 m², com testada principal de 10,00 metros por 37,50 metros de profundidade. Sequencial 10668403. Avaliado em: R\$ 315.630,00 (trezentos e quinze mil seiscentos e trinta reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br / INTIMANDO Domingos Capela do Monte do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0200029-08.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Fazenda Pública Municipal de Natal EXECUTADO: ESPÓLIO
DE Neuza Fernandes Cavalcante, Rep. por Erivanilson Fernandes Cavalcanti**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Pastor Jose Menezes, nº 66, Nossa Senhora de Nazaré - CEP 59060-530, Natal/RN, encravado num terreno com aréa privativa de 44,44 m² de superfície e área construída privativa medindo 85,49 m². Sequencial 10947477. Avaliado em: R\$ 82.760,00 (oitenta e dois mil setecentos e sessenta reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br / INTIMANDO ESPÓLIO DE Neuza Fernandes Cavalcante, Rep. por Erivanilson Fernandes Cavalcanti do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

*Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura***

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0513925-06.2002.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Magno Dantas dos Santos**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Mermoz, nº 301, Cidade Alta, CEP 59025-250, Natal/RN, encravado num terreno medindo 297,18 m² de superfície com área construída privativa medindo 209,59 m², com testada principal de 13,45 metros por 27,44 metros de profundidade. Sequencial 10154345. Avaliado em: R\$ 401.670,00 (quatrocentos e um mil seiscientos e setenta reais)

OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br / INTIMANDO Magno Dantas dos Santos do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0019934-80.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: ESPÓLIO DE CICERO
BRASILIANO DA HORA**

**OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Auris Coelho, nº 1423,
Nova Descoberta, CEP 59075-050 – Natal/RN, encravado num terreno com área
privativa de 51,70 m² de superfície e área construída privativa medindo 37,74 m².
Sequencial 10680799. Avaliado em: R\$ 42.164,00 (quarenta e dois mil cento e
sessenta e quatro reais)**

**OBS. O valor da avaliação foi atualizado monetariamente conforme tabela
disponibilizada pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.**

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br / INTIMANDO ESPÓLIO DE CICERO BRASILIANO DA HORA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 001.2009.047.880-9 (Projudi)

Ação: Execução Fiscal

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXECUTADO: REGINALDO TAVARES SILVA JUNIOR

OBJETO: 1) 03 (três) Caseadeira, marca Durkopp. 2) 02 (duas) Caseadeira, marca Pfaff. 3) 01 (uma) Caseadeira, marca Brothe. 4) 01 (uma) Caseadeira, marca Juki. 5) 01 (uma) Botoneira, marca Durkopp. 6) 02 (duas) botoneiras, marca Pfaff. 7) 02 (duas) botoneiras, marca Lewis. 8) 01 (uma) botoneira, marca Juki. 9) 01 (uma) Elastiqueira, marca Siruba. 10) 11 (onze) Elastiqueira, marca União Special. 11) 01 (uma) Elastiqueira, marca Nissin. 12) 03 (três) Ponto corrente 1 Agulha, marca Matisa. 13) 01 (uma) Ponte corrente 1 Agulha, marca Durkopp. 14) 02 (duas) Mangas francesas, marca União special. 15) 02 (duas) Travete, marca pfaff. 16) 01 (uma) Travete, marca Singer. 17) 01 (uma) Travete, marca Brother. 18) 01 (uma) Travete, marca Nissin. 19) 03 (três) Fechadeiras de Braços, marca União special. 20) 01 (uma) Fechadeiras de Braço, marca singer. 21) 01 (uma) Fechadeira de Braço, marca Juki. 22) 01 (uma) Galoneira, Marca Kansai. 23) 02 (duas) Galoneira, Siruba. 24) 02 (duas) Galoneira, marca Nissin. 25) 01 (uma) Galoneira Base cilíndrica, marca Nissin. 26) 02 (duas) Galoneira, marca Rimoldi. 27) 08 (oito) Galoneira, marca União spacial. 28) 01 (uma) Galoneira BT. marca Kansai. 29) 01 (uma) Galoneira BT, marca Siruba. 30) 01 Galoneira semi industrial, marca star. 31) 02 (duas) Ganoleira, marca Juki. 32) 12 (doze) Costura reta, marca pfaff. 33) 03 (três) Costura reta, marca Singer. 34) 02 (duas) Costura reta, marca Singer. 35) 03 (três) Costura reta, marca Juki. 36) 01 (uma) Costura reta, marca Gensi. 37) 01 (uma) Costura reta, marca Sun special. 38) (duas) Costura reta, marca União spacial. 39) 01 (uma) Costura reta, marca Brother. 40) 07 (sete) Costura reta, marca Columbia. 41) 01 (uma) Costura de coluna, marca pfaff. 42) 01 (uma) Costura reta de coluna 02 agulhas, marca Pfaff. 43) 01 (uma) 02 Agulhas Barra fixa, marca Sun star. 44) 01 (uma) 02 Agulhas Barra fixa, marca Durkopp. 45) 01 (uma) Costura reta, marca Marbor. 46) 03 (três) Overloque, marca Yamato. 47) 01 (uma) Overloque, marca Singer. 48) 02 (duas) Overloque, marca Rimoldi. 49) 01 Overloque, marca União spacial. 50) 04 (quatro) Overloque, marca Yamata. 51) 01 (uma) Overloque, marca Juki. 52) 03 (três) Overloque GN 6-3, marca Yamata. 53) 01 (uma) Overloque, marca Pegasus. 54) 01 (uma) Interloque, marca Yamata. 55) 02 (dois) Interloque, marca Marbor. 56) 01 (uma) Interloque, Siruba. 57) 01 (uma) 03 Pontos, marca Durkopp. 58) 04 (quatro) Overloque, marca Portatil, Marca star. 59) Costura reta Domestica, marcas Variadas. 60) 01 (uma) Refiladeira, marca pfaff. 61) 01 (uma) Fusionadora, marca Grosn. 62) 02 (duas) Máquina de dobrar Camisa. 63) 04 (quatro) Dobrar e vincar Bolso, marca Grons. 64) 01 (uma) Zig zag, marca Vigorelli. 65) 01 (uma) Plastificadora, marca Krause. 66) 11 (onze) Zig zag, marca Singer. 67) 03 (três) Reta 15 CH, marcas variadas. 68) 01 (uma) Abrir nome em fitam, sem marca. 69) 06 (seis) Máquina de corte 8 polegadas, marcas Variadas. 70) 01 (uma) Máquina de costura saco, sem marca. 71) 01 (uma) Máquina de chanfrar couro, marca Nissin. Avaliados em R\$ 257.030,00 (duzentos e cinquenta e sete mil trinta reais)

* Os bens encontram-se depositados no endereço do Leiloeiro, sito na Rua Sóstenes, Machado, nº 205, Centro Industrial de Macaíba/RN.

* Os bens encontram-se sucateados.

DIA E LOCAL: 05 dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, determino o valor mínimo, no Segundo Leilão, acima aprazado, em R\$500,00 (quinhentos reais), à vista, sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO**, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de Abril de 2019, por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). O bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjm.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br/ INTIMANDO ESPÓLIO DO SR. LUIZ GONZAGA DA SILVA, Representado pelo Inventariante Sr. Hélio Leite a Silva, do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de novembro de 2019. Eu, (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0022318-16.1998.8.20.0001– Ação: Execução Fiscal-
EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: Jose Ananias**

OBJETO: 01 (um) imóvel residencial localizado na Rua Buzi, nº 3188, Lagoa Azul, Natal/RN, CEP 59138-180, encravado num terreno medindo 216 m² de superfície, área construída total de 147,97 m² e área construída privativa de 79,66 m², com testada principal de 12,00 metros por 18,00 metros de profundidade. Sequencial 40027287. Avaliado em: R\$ 21.328,00 (vinte e um mil trezentos e vinte e oito reais)

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subseqüentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br / / INTIMANDO Jose Ananias do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO
COMARCA DE NATAL

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0611124-81.2009.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Município de Natal EXECUTADO: K. D. de Queiroz Me**

OBJETO: 01 (um) Computador composto de CPU, Processador Pentium, Teclado, Monitor, Mouse e 01 (uma) Bancada de madeira. Avaliado em R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Obs: O bem encontra-se depositado na Rua Sóstenes Machado, Nº 205, Centro Industrial de Macaíba/RN CEP 59025-250.

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 30,00 (trinta reais) com pagamento à vista, sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019 de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). O bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br. INTIMANDO K. D. de Queiroz Me do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

**Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0129231-65.2011.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Carvajal Informação Ltda EXECUTADO: Emigas Comércio & Serviço Ltda**

OBJETO:

a) 01 (uma) Máquina Perfuratrix para concreto avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) 03 (três) Válvulas Solenoide, Marca Jefferson. Avaliadas em R\$ 500,00 cada.

Totalizando: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**Obs: Os bens encontram-se depositados na Rua Sóstenes Machado, Nº 205,
Centro Industrial de Macaíba/RN CEP 59025-250.**

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de: Item A) R\$1.000,00 (mil reais); Item B) R\$150,00 (cento e cinquenta reais) ambos com pagamento à vista, sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019 de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). O bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br. INTIMANDO Emigas Comércio & Serviço Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0511357-17.2002.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: MANOEL FERREIRA

OBJETO: 01 (uma) motocicleta HONDA/CG 125, ANO/MOD 1984, cor vermelha, Placa MYO 4721/RN. Avaliado em R\$ 1.909,00 (um mil novecentos e nove reais) de acordo com a Tabela Fipe.

Obs: Será acrescido no valor da arrematação a quantia de R\$ 250,00 (seiscentos e cinquenta reais), a título de despesa de armazenamento de bem apreendido.

Obs: O bem encontra-se depositado na Rua Sóstenes Machado, Nº 205, Centro Industrial de Macaíba/RN CEP 59025-250.

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais), com pagamento à vista, sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019 de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). O bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br. INTIMANDO MANOEL FERREIRA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0110902-97.2014.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Harmony Empreendimentos Imobiliários Ltda. EXECUTADO: José Antônio de Macedo, Paulo Matos de Castro

OBJETO: A) 01 (um) Endoscópio Marca Olympus GIF q150. Avaliado em R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

B) 01 (um) Endoscópio Marca Olympus GIF-V. Avaliado em R\$15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Obs: Os bens encontram-se depositados na Rua Sóstenes Machado, Nº 205, Centro Industrial de Macaíba/RN CEP 59025-250.

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019 de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, mensais e iguais, acrescidas de juros remuneratórios na ordem de 1% ao mês e correção monetária através da Tabela da Justiça Federal Modelo I, com vencimento da primeira parcela no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Carta de Arrematação e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes; o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br. INTIMANDO José Antônio de Macedo, Paulo Matos de Castro do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0510012-74.2006.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Município de Natal EXECUTADO: ANA FLORIPES CARVALHO DA CUNHA, ANA FLORIPES CARVALHO DA CUNHA

OBJETO: 01 (um) veículo FIAT PALIO ELX, ANO/MOD 1999, PLACA CRK3926, COR CINZA. Avaliado em R\$8.954,00 (oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com a Tabela Fipe.

Obs¹: Será acrescido no valor da arrematação a quantia de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a título de despesa de armazenamento de bem apreendido.

Obs²: O bem encontra-se depositado na Rua Sóstenes Machado, Nº 205, Centro Industrial de Macaíba/RN CEP 59025-250.

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de R\$3.000,00 (três mil reais) e à vista, sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019 de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). O bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br. INTIMANDO ANA FLORIPES CARVALHO DA CUNHA, ANA FLORIPES CARVALHO DA CUNHA do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0136411-35.2011.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Hotelaria e Construções Trento Ltda (Shopping Top Center) EXECUTADO: Express Odonto Clínica de Assistência Odontológica Ltda

OBJETO: 01 (um) equipamento Odontológico GNATUS composto de cadeira, cuspideira, refletor, Kart cor laranja/dourada. Avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Obs: O bem encontra-se depositado na Rua Sóstenes Machado, Nº 205, Centro Industrial de Macaíba/RN CEP 59025-250.

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo para todos os bens de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com pagamento à vista, sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019 de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). O bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br. INTIMANDO Express Odonto Clínica de Assistência Odontológica Ltda do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0101160-53.2011.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Colégio Nossa Senhora das Neves EXECUTADO: KATIA CRISTINA DE SOUSA CRUZ

OBJETO: 01 (uma) televisão da Marca Toshiba Modelo TV2987HMSLEM4R, nº de Série AA002408. Avaliada em R\$400,00 (quatrocentos reais).

Obs: O bem encontra-se depositado na Rua Sóstenes Machado, Nº 205, Centro Industrial de Macaíba/RN CEP 59025-250.

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de R\$200,00 (duzentos reais) e à vista, sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019 de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). O bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br. INTIMANDO KATIA CRISTINA DE SOUSA CRUZ do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 19 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

**JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL**

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

**PROCESSO nº 0132129-80.2013.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE:
Mútua de Assistência dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia
EXECUTADO: Deborah Raquel Lima Oliveira Silveira, Eugenio Lopes Silveira
Junior**

**OBJETO: 01 (um) Veículo Marca/Modelo Fiat Siena EL Flex, Placa NNV 0766, cor
verde, Ano 2010/2011 com vários arranhões na pintura. Para-choque, para-lamas
e capô encontram-se amassados. Avaliado em R\$20.000,00 (vinte mil reais).**

Obs: Será acrescido no valor da arrematação a quantia de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a título de despesa de armazenamento de bem apreendido.

Obs: O bem encontra-se depositado na Rua Sóstenes Machado, Nº 205, Centro Industrial de Macaíba/RN CEP 59025-250.

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de R\$10.000,00 (dez mil reais) e à vista, sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019 de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). O bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br. INTIMANDO Deborah Raquel Lima Oliveira Silveira, Eugenio Lopes Silveira Junior do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0144676-89.2012.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: DVN Indústria e Comércio LTDA EXECUTADO: Antônio Erivan Peixoto

OBJETO: 02 (dois) Freezers Horizontal, Fricom com capacidade para 500 (quinhentos) litros. Avaliados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Obs: O bem encontra-se depositado na Rua Sóstenes Machado, Nº 205, Centro Industrial de Macaíba/RN CEP 59025-250.

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com valor mínimo para todos os bens de R\$200,00 (duzentos reais) com pagamento à vista, sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019 de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). O bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrj.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br. INTIMANDO Antônio Erivan Peixoto do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATACÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrn.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0002169-23.2003.8.20.0001– Ação: Execução - EXEQUENTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A EXECUTADO: JA Banhos Galvânicos Ltda, Josias Joaquim Medeiros, Pedro Alexandre Menezes Gadel

OBJETOS:

A) 07 (sete) Retificadores com refrigeração de ar forçado por ventilador tipo axial , regulagem por chaves comutadoras, taps de regulagem, permitindo 32 posições, em regular estado de conservação. Avaliados em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

B) 01 (um) Cofre de aço, marca Açoméveis, com 1,00 metro de altura, em regular estado de conservação. Avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

C) 01 (uma) Centrifuga C-1, com capacidade para 10 Kg, em regular estado de conservação. Avaliada em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

D) 01 (um) Tambor rotativo ANS com duas janelas, em regular estado de conservação. Avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais);

E) 16 (dezesesseis) Tanques de polipropileno, mais acessórios, capacidade para 60 litros, em regular estado de conservação. Avaliados em R\$ 3.000,00 (três mil reais);

F) 01 (um) Tanque de polipropileno, mais acessórios, capacidade de 200 litros, em regular conservação. Avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Obs: O bem encontra-se depositado na Rua Sóstenes Machado, Nº 205, Centro Industrial de Macaíba/RN CEP 59025-250.

DIA E LOCAL: 05 de dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo: item A - R\$ 500,00 (quinhentos reais); item B - R\$ 50,00 (cinquenta reais); item C- R\$ 100,00 (cem reais); item D - R\$ 70,00 (setenta reais); item E – R\$ 1.000,00 (um mil reais); item F – R\$ 100,00 (cem reais), todos com pagamento à vista, sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019 de 29 de abril de 2019 por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), que ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). O bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do

CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte executada deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrj.jus.br / www.lancecertoleiloes.com.br. INTIMANDO JA Banhos Galvânicos Ltda, Josias Joaquim Medeiros, Pedro Alexandre Menezes Gadel do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 18 de novembro de 2019. Eu (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

Ricardo Augusto de Medeiros Moura
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA CENTRAL DE AVALIAÇÃO E ARREMATAÇÃO
COMARCA DE NATAL

Rua Dr. Lauro Pinto, Nº 346, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP:59.064-250
Tel/Fax: (84)3207-3788 - e-mail: ntcaa@tjrj.jus.br
Juiz de Direito: **Ricardo Augusto de Medeiros Moura**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO
(Prazo: 05 dias)

PROCESSO nº 0114553-35.2017.8.20.0001– Ação: Crimes de lavagem
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
EXECUTADO: RAFAEL FERNANDES SOBRAL NETO

OBJETO:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
Máquina LegPress 45°	1	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Máquina LegPress Inclinado	1	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Máquina CalfPress Baixo	1	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Máquina CalfPress Alto	1	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Máquina de Agachamento livre	1	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Máquina de Agachamento guiado	1	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Máquina Mesa Flexora	1	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Máquina Banco Flexor	1	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Máquina Banco Extensor	1	R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Máquinas Puxador Dorsal	2	R\$ 2.000 (dois mil quinhentos reais)
Máquina Tríceps Paralelo	1	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Máquina Banco de Ombro	1	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Máquina Tríceps Testa	1	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Máquina Dorsal Remada	1	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Máquina Peck Deck	1	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Máquina Crossover	1	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Máquina Banco Scott para uso livre	1	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Máquina Banco Scott guiado com carga	1	R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)
Máquina Supino Reto para uso livre	1	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Máquina Supino Inclinado para uso livre	1	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Máquina Supino Declinado para uso livre	1	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Máquina Supino Gaiola guiado	1	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Barras de aço maciço retas grandes	6	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Barras de aço maciço retas média	2	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Barras de aço maciço retas pequenas	2	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Barras de aço maciço tipo W	2	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Barras de aço diversas pequenas	3	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Barras de aço ocas médias	2	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Barras para Puxador Dorsal	3	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Puxador tipo V para Puxador Dorsal	1	R\$ 100,00 (cem reais)

Suporte para halteres pequenos	1	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Suporte para halteres grandes	1	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Tripé Suporte para anilhas de peso	1	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Par de Suporte de parede para barras – Marca Fitness Slade	1	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Balança de chão digital com capacidade máxima de 300kg com medidor de altura – Marca Balmak	1	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Máquina Abdômen peso corpo	1	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Máquina Abdômen com carga	1	R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)
Máquina Graviton	1	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Máquina de Glúteo	1	R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)
Máquina Banco Abdutor	1	R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)
Máquina Banco Adutor	1	R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)
Banco reto	1	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Banco com ajuste de ângulo	1	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Suportes de chão para sacos, bolas e pesos	2	R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Suporte de chão para colchonetes	1	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Suporte de chão para halteres pequenos	1	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Aparelho Alongamento Espaldar	1	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Suporte de chão para sacos e bolas de pancada	1	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Suporte de chão para barras prontas	1	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Bicicletas horizontais – Marca Lion – Modelo LF400	2	R\$ 3.000,00 (três mil)
Bicicletas verticais – Marca Lion – Modelo LF 300	2	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Bicicletas verticais – Marca Lion – Modelo LF 200	2	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Esteiras Ergométricas – Marca Embreex – Modelo 850 RX-0	8	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Camas elásticas – Marca Ativa	19	R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)
Colchonetes – Marca Ativa	18	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Sacos de pancada para artes marciais	2	R\$ 300,00 (trezentos reais)
Bolas de pancada para artes maciais	2	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Bolas infláveis para atividades físicas	5	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Peças de emborrachados	20	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Steps Plásticos	24	R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Steps Emborrachados	3	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
Barras para Alongamento	9	R\$ 90,00 (noventa reais)
Halteres Pequenos	17	R\$ 510,00 (quinhentos e dez

		reais)
Halteres Grandes Sendo duas unidades de cada peso: 1kg, 2kg, 3kg, 4kg, 5kg, 6kg, 7kg, 8kg, 10kg, 12kg, 14kg, 16kg, 18kg, 20kg, 22kg, 24kg, 26kg, 28kg e 30kg; E uma única unidade do peso de 9kg.	39	R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)
Barras Prontas Sendo uma unidade de cada peso: 12kg, 14kg, 16kg, 18kg, 20kg, 22kg, 24kg, 26kg, 28kg e 30kg.	10	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Anilhas – Revestidas Distribuídas da seguinte forma:	124	R\$ 4.295,00 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais) - TOTAL
15 unidades – 1kg		R\$ 150,00
10 unidades – 2kg		R\$ 150,00
10 unidades – 3kg		R\$ 200,00
15 unidades – 4kg		R\$ 375,00
20 unidades – 5kg		R\$ 600,00
30 unidades – 10kg		R\$ 1.200,00
10 unidades – 15kg		R\$ 500,00
14 unidades – 20kg		R\$ 1.120,00
Kettebells Sendo uma única unidade de cada peso: 6kg, 8kg e 10kg.	3	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Catraca de chão com leitor biométrico – Marca Tryton – Try Evolution	1	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Televisor LED 43” – Marca Philco	1	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Televisor Plasma 43” – Marca Samsung	1	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
Computadores com tela de LCD – Marca e configuração não identificadas	2	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Caixa de Som Ativa 15” – Marca Staner	1	R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Caixa de Som Ativa 12” – Marca Novik	1	R\$ 900,00 (novecentos reais)
Câmeras de Segurança – Marcas Diversas	14	R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
Luminárias em LED de emergência	10	R\$ 100,00 (cem reais)
Refletores Grandes – Marca não identificada	2	R\$ 100,00 (cem reais)
Refletores Pequenos – Marca não identificada	6	R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
Bebedouros de chão – Marca não identificada – Objeto em funcionamento	2	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Ventiladores de parede – Marca Veneza Plus Solaster – Objetos em funcionamento	3	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Freezer vertical – Marca Metalfrio – Objeto em funcionamento	1	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Suportes de chão para extintores de incêndio	4	R\$ 100,00 (cem reais)
Extintores de incêndio (Sendo 2 de água e 2 de pó)	4	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Porta objetos em madeira (1,90mts altura X 2,15mts largura X 45cm profundidade) tipo colmeias com 28 compartimentos	1	R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
Porta objetos em madeira (2,14mts altura X 74cm largura X 30cm profundidade) tipo	1	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

colmeias com 10 compartimentos		
Estantes em madeira (Sendo uma com medidas 1,90mts altura X 1,30mts largura e outra com medidas 1,90mts altura X 90cm largura)	2	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Peças de Espelho	24	R\$ 3.600 (três mil e seiscentos reais)
Porta Chaves em acrílico com 30 compartimentos	1	R\$ 30,00 (trinta reais)
Porta Revistas de chão	1	R\$ 20,00 (vinte reais)
Bancos tipo Puff em couro – Objetos com desgaste proveniente de uso	2	R\$ 20,00 (vinte reais)

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 116.980,00 (cento e dezesseis mil novecentos e oitenta reais).

DIA E LOCAL: 05 dezembro de 2019, pelas 09:00 horas, no Auditório da Central de Avaliação e Arrematação desta capital, na Rua da Fosforita, Nº 2327, Potilândia, Natal/RN - CEP:59.082-400, em Primeiro Leilão Judicial. Não havendo licitante ou lance superior à avaliação na data supra designada, fica, desde logo, designado, na mesma data, 05 de dezembro de 2019, pelas 11:00 horas, no mesmo local supra indicado, a realização do Segundo Leilão Judicial, ambos de forma presencial e eletrônico, para venda a quem mais der e maiores vantagens oferecer, com lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891 do CPC), sem que haja necessidade de renovar a publicação do Edital. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta, por escrito, até o início do leilão (art. 895 do CPC). O preço da arrematação dos bens, taxas ou impostos para transmissão dos mesmos, bem como a remuneração do Leiloeiro Público, **FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO**, nomeado por intermédio da Portaria Nº 003/2019-CAA de 29 de Abril de 2019, por este juízo, a qual atribuo no percentual de 5% (cinco por cento), ficarão a cargo do arrematante, que deverá garantir o lance no ato, via Depósito Judicial (Art. 892 do CPC). Se parcelado, no máximo de 30 (trinta) parcelas, o bem ficará em garantia hipotecária nos próprios autos. (Art. 895, § 1º do CPC). Após a arrematação do bem não cabe alegação de qualquer vício de evicção, constituindo como modo originário de aquisição de propriedade, sendo qualquer dúvida ou divergência na qualificação do bem deverá ser dirimida antes ou no ato do Leilão. Ainda, havendo adjudicação, remição, pagamento ou parcelamento do débito após a data da publicação do Edital de Leilão Judicial e Intimação a parte beneficiada (exequente e /ou executada) deverá pagar 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida paga à parte exequente, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. O presente edital foi publicado nos seguintes sites: tjrn.jus.br/ www.lancecertoleiloes.com.br/ INTIMANDO ESPÓLIO DO SR. LUIZ GONZAGA DA SILVA, Representado pelo Inventariante Sr. Hélio Leite a Silva, do Leilão Judicial acima aprazado. DADO E PASSADO nesta cidade de Natal/RN, 13 de novembro de 2019. Eu, (JOSÉ DINIZ SOBRINHO), Lotado na Secretaria desta Central de Avaliação e Arrematação, fiz digitar e subscrevi.

RICARDO AUGUSTO DE MEDEIROS MOURA
Juiz de Direito

